PZFV – Alto Solimões.
Marco jurídico-institucional, medidas mitigatórias e estratégia de participação e desenvolvimento para os povos indígenas.
(IPP - Bird OD 4.20)

Resumo executivo[1]:

1. Caracterização socioeconômica e jurídico-fundiária:

A Meso-Região Alto Solimões informa uma notável **complexidade socioambiental,** com destacável concentração de populações indígenas. É o ambiente da presença imemorial de **11 dos 66 grupos étnicos do Estado do Amazonas**, que no conjunto somam **40.000** pessoas ou **46%** da população indígena do Estado do Amazonas. Seis etnias são numericamente mais expressivas: Ticuna, Kokama, Marubo, Matsé, Kaixana e Kanamari. (vide quadro dos grupos étnicos no Estado do Amazonas com destaque para o Alto Solimões – anexo 01).

Destacável é que a região abriga o maior grupo indígena no País - os Ticuna - com população de **32.832** pessoas. Importante considerar que pelo menos outros 5.000 Ticuna, embora usufruam de serviços básicos de saúde, da assistência geral e estabeleçam parte das suas relações sociais na região do Alto Solimões, estendem seu habitat para outros municípios circunvizinhos, como também, para além fronteiras Amazonas/Acre e Brasil/Peru/Colômbia

Segundo o Sistema de Informações de Assistência em Saúde Indígena (SIASI), operado pela FUNASA (gestão dos serviços das equipes de saúde da família dos DSEI Vale do Javari e DSEI Alto Solimões), em 2006 foram cadastrados 31.610 indígenas clientes dos serviços de saúde, distribuídos por cerca de 150 aldeias e núcleos comunitários.

No geral os grupos indígenas representam 23% da população regional, se considerada a população cadastrada no serviço de saúde – DSEI/FUNASA, 28%, se considerado o total da população Ticuna que habita a região e os "isolados".[2] Segundo o Governo Brasileiro (Ministério da Justiça - FUNAI – Departamento de Índios Isolados), são reconhecidas referências de pelo menos 07 grupos isolados na região, com uma população projetada para cerca de 1.250 pessoas.

No Alto Solimões estão localizadas e reconhecidas oficialmente **26 terras indígenas**, que no conjunto somam 9.871.383,96 ha (ver quadro das terras indígenas – anexo 02).

Do ponto de vista da reserva de recursos biológicos e as estratégias de sua preservação, os complexos territoriais e etnoculturias indígenas do Alto Solimões representam grande potencial de interesse para a ciência e para o equilíbrio ecológico na região amazônica.

Os sistemas de manejo de recursos naturais e práticas de preservação da diversidade biológica, patentes nos ambientes de vida dos grupos indígenas da região são de baixo domínio do conhecimento externo, e se inserem no eixo da questão da biodiversidade expressa na Estratégia Mundial para a Conservação, da UICN-União Mundial para a Conservação (1980) - (J. Bonnemaison 1993, apud Leveque, 1997:55-56)

De modo geral a maioria dos 11 grupos étnicos tem suas economias fundadas em processos produtivos voltados para respostas à **subsistência, obedecendo calendários e padrões culturais de manejo dos recursos florestais** e roças sazonais e típicas do ambiente doméstico e familiar.

O ingresso de rendas oriundas das políticas sociais de previdência (aposentadorias) e transferência de renda (bolsa família), tem boa representação na renda geral dos indivíduos e das famílias. De modo geral, representa a única fonte de renda familiar de natureza pecuniária.

2. Marco Legal

[1] O conteúdo do presente resumo executivo está pautado nas informações gerais no documento principal do Marco Indígena e seus anexos e acolhe as revisões sobre o perfil geral do PZFV, deliberadas entre o tomador e o financiador (Bird/QAT).

[2] Ver no documento principal o rol de habitantes indígenas, segundo cadastro dos serviços básicos da saúde indígena – MS/FUNASA: DSEI Alto Solimões e DSEI Atalaia do Norte – 2006.

A partir da promulgação da Constituição Brasileira de 1988, os direitos constitucionais dos índios tomaram relevo e espaço, tendo-lhes sido dedicado um capítulo específico da Carta Magna (título VIII, "Da Ordem Social", capítulo VIII, "Dos Índios"), além de outros dispositivos dispersos e de um artigo do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT.

Em particular no artigo 231 está prescrita uma variedade de elementos a respeito da natureza de vínculos de posse, ocupação e domínio nas terras destinadas aos índios. Assim as terras indígenas se revestem de prerrogativas jurídicas com repercussão em restrições ao seu uso e exploração:

- *Bens da União em regime especial de destinação aos índios como usufrutuários;*
- *Destinadas à posse e ao usufruto permanente para os índios, com implicações de exclusividade sobre o usufruto das riquezas do solo, rios e lagos;*
- *Sendo nulos e extintos quaisquer atos jurídicos que afetem esse direito de posse, exceto relevante interesse público da União;*
- *A exploração dos recursos hídricos, a pesquisa e a lavra das riquezas minerais, só poderão ser efetivadas com a autorização do Congresso Nacional, ouvidas as comunidades afetadas, ficando-lhes assegurada à participação nos resultados da lavra;*
- *Gravadas de inalienabilidade e indisponibilidade, sendo o direito sobre elas imprescritível;*
- *Os índios não poderão ser removidos de suas terras, a não ser em casos excepcionais e temporários, previstos no § 6º do artigo 231.*

É patente que **o** indigenato brasileiro estabelece direitos especiais para os grupos indígenas, reconhecendo-os como usufrutuários especiais de determinados territórios, definidos como espaços indispensáveis à sua reprodução física e cultural, de acordo com os seus usos e costumes.

Decorre desse marco legal, seguido pela legislação infraconstitucional, que as políticas públicas de qualquer natureza e em todo o território nacional, devam garantir **instrumentos de equalização da participação** dos grupos indígenas, respeitadas as diferenças culturais, modos de expressão social e econômica. Esses pressupostos estão consignados nas normas de disposição dos serviços públicos de saúde, educação, etnodesenvolvimento e arranjos produtivos para as populações indígenas, conforme se pode exemplificativamente observar do **Decreto. 1.141/94.**[3]

Do início da década de 90 para cá a política indigenista brasileira passou progressivamente a transitar do tradicional princípio da exclusiva ação tutelar da FUNAI para um regime de descentralização das responsabilidades executivas indigenistas para os mais variados órgãos da administração pública.

No cenário internacional o Brasil é signatário de diversas convenções e pactos que definem parâmetros de tratamento para as populações indígenas e minorias étnicas.

De maior importância estão a Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho sobre Povos Indígenas e Tribais,de 1989, ratificada pelo Brasil em 25.07.2002; a Declaração da ONU sobre o direito das pessoas pertencentes a minorias nacionais ou étnicas, religiosas e lingüísticas de 1992 e o Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais de 1966, ratificada pelo Brasil em 24.04.1992.

3. As organizações e formas de representação indígena:

De modo geral as formas de representação das comunidades indígenas são assim reconhecidas :

Representações comunitárias, com vínculos tradicionais, sem formalidade, porém reconhecidas como institutos de representação legítima, segundo usos e costumes de cada grupo étnico:

- Os caciques e tuxauas, líderes por aldeias, por hierarquia ou hegemonia social (grupo clânico), reconhecidos interna e externamente como lideranças destacáveis do grupo;
- Os conselhos de caciques e líderes, representados por assembléias e reuniões de costumes;

[3] Vide conteúdo do marco legal no documento principal e anexos.

- Anciãos de notório saber tradicional, reconhecidos como entes responsáveis pela ordem social e pela transmissão dos conhecimentos relacionados às regras de relações sociais e dos costumes.
- Líderes religiosos tradicionais ou, extraordinariamente, (contemporaneamente mais presente), representantes locais e líderes de cerimônias de religiões exógenas - igrejas cristãs e seitas externas, presentes e assimilados por parcelas dos grupos indígenas.
- Grupos de mulheres, geralmente associados às tradições do artesanato, das cerimônias festivas, das cerimônias de passagem, entre outros.

Representações de sociedades civis – as associações instituídas nos termos do Código Civil Brasileiro.

- Não sendo as únicas e nem as mais importantes entidades de representação das sociedades indígenas, as associações constituídas como entidades de direito privado (Código Civil), nos últimos 15 anos emergem como nova categoria de representação das comunidades, atuando como foro de aglutinação das mais diferentes representações tradicionais ou não.

  O caso do Alto Solimões é particularmente significativo, inclusive do ponto de vista histórico[4], presença de um número bastante significativo de associações indígenas. Tais associações podem assumir a expressão de representação do complexo de tribos e seus líderes (como é o caso da GGTT) ou a representação especializada de atores comunitários de ofícios como a educação e a saúde (como é o caso da OGPTB e da OSPTAS) .

  É de se ressaltar que as associações formalmente instituídas, via de regra, não se caracterizam por um padrão de representação e podem variar quanto à definição do interesse associativo, desde as relações de vínculos familiares, da designação de liderança e empoderamento local (aldeia), até a categoria de representação dos ofícios e funções comunitárias, tradicionais ou introduzidas por novas necessidades;

  No ano de 2005 encontravam-se matriculadas em cartórios de registros civis da região 32 associações indígenas.[5]

4. Políticas públicas e programas governamentais afetos aos índios na área de abrangência do PZFV e suas instituições.

A região do Alto Solimões é palco de uma diversidade de programas e projetos governamentais. Via de regra, a maioria deles concebida e implantada sem dimensionar as populações indígenas como atores sociais ativos. Mais recentemente cautelas metodológicas têm sido tomadas pelas instituições governamentais federais e estaduais para permitir processos participativos nos planejamentos e o maior protagonismo indígena nas políticas e projetos para investimentos e prestação de serviços sociais na região.

Na tabela a seguir são apresentadas por extrato as principais ações e as respectivas instituições responsáveis ou co-autoras que estarão sendo consideradas nas relações de planejamento e gestão do Projeto :

Programa/Projeto /Ação	Linhas de ação	Órgão/s responsável/s
FUNAI - Assistência Indígena e PPTAL	A Funai é o órgão federal de assistência geral e coordenação e supervisão das políticas públicas relacionadas às populações indígenas em todo o território nacional. Além das suas ações gerais é responsável pela implementação do PPTAL - Projeto Integrado de Proteção às Populações e Terras Indígenas da Amazônia Legal – PPTAL. Faz parte do Programa Piloto para a Conservação das Florestas Tropicais do Brasil - PPG7 Todas as unidades territoriais indígenas com processos	Funai – AR Manaus Funai – AR Tabatinga Funai – AR Atalaia do Norte

[4] A CGTT, uma das maiores organizações indígenas brasileiras, tem seu registro de instituição no ano de 1986, sendo uma das pioneiras do gênero da instituição formal.
[5] Ver relação das associações: anexo 01

	demarcatórios, conclusos ou pendentes, estão incluídos na agenda do PPTAL	
DSEI – Distrito Sanitário Especial Indígena.	A Região do Alto Solimões tem o sistema de distribuição dos serviços básicos de saúde indígena operados por meio de dois distritos sanitários especiais indígenas (DSEI) cuja atividade prestacional dos serviços de atenção básica em saúde é operada via convênios celebrados entre a FUNASA e a Coordenação Geral das Tribos Ticuna – CGTT, no DSEI Alto Solimões. No DSEI Vale do Javari com o Conselho Indígena do Vale do Javari - CIVAJA. No ano de 2004, depois de um quadro crítico da relação convenial sob a intervenção do Ministério Público, o convênio foi divido com a Prefeitura de Atalaia do Norte. Atualmente a situação é crítica e registra-se um grande refluxo na operacionalização e na gestão dos serviços de saúde indígena em toda a região.	FUNASA – DSEI (Conselho Distrital) Prefeituras locais Organizações indígenas conveniadas
PD/PI	Um componente do PDA - Subprograma Projetos Demonstrativos do Programa Piloto para a Proteção das Florestas Tropicais do Brasil (ex-PPG7). Tem sua unidade de gerenciamento na cidade de Manaus e conta com apoio financeiro e técnico de agências de cooperação internacional dos governos alemão (KfW e GTZ) e britânico (DFID). O programa tem duas frentes principais de atuação, ou componentes: o apoio a projetos no nível local em três áreas temáticas - proteção das terras indígenas; atividades econômicas sustentáveis; resgate e valorização cultural - e o apoio ao fortalecimento institucional e à capacitação para gestão do movimento indígena.	MMA. FUNAI e GTZ
PPG7 – Corredores Ecológicos	O Projeto Corredores Ecológicos está inserido no Subprograma de Unidades de Conservação e Manejo de Recursos Naturais do PPG7. Tem como objetivo geral lançar experimento inédito de implantação de corredores ecológicos na parte central da Amazônia (com abrangência do Solimões) e da Mata Atlântica.	MMA e GovAm/SDS
MDA – ATER e PRONAF	O MDA desde 2003 inclui na política de ATER, o atendimento a índios, trabalhadoras rurais e quilombolas. No ano de 2006 lançou um edital específico para chamada para projetos de ATER para populações indígenas. Projetos de Ater para o Alto Solimões via GovAm/SDS/FEPI	MDA e GovAm/FEPI
APLs Pescado e Artesanato	O Ministério da Integração Nacional está investindo R$ 3,14 milhões no fortalecimento do arranjo produtivo local (APL) da aqüicultura e da pesca na Meso-região do Alto Solimões, no Amazonas. O programa se desenvolve a partir do Fórum Meso-Região Alto Solimões. O programa prevê a constituição de um pólo produtor formado por uma unidade de beneficiamento, seis estações flutuantes de recepção de pescado distribuídas pelas comunidades pesqueiras e por um barco para transporte de pescado até a cidade de Tabatinga, sede do empreendimento.	MI, GovAm/SDS/FEPI e Prefeituras locais
MS/FUNASA – Vigisus II – Fundo Projetos de iniciativas comunitárias	Vigilância em saúde com recursos próprios e do Banco Mundial. Vigência até 2008. Fundo para iniciativas comunitárias indígenas com financiamento de 150 projetos no valor de U$ 12.000 cada	MS/Funasa e Bird
MD – Calha Norte	A execução do Projeto Calha Norte é de concepção militar e implementado na faixa de fronteira de Tabatinga à foz do Oiapoque., com ações dirigidas a ampliar as relações bilaterais com os países vizinhos, aumentar a presença militar na área; intensificar a demarcação das fronteiras e assistir as populações indígenas no Alto Solimões e Alto Rio Negro, em Roraima, no Amapá e na área do Tumucumaque .	

Programa Amazonas Indígena	Destaca-se como "carro chefe" das políticas públicas com recortes indigenistas na estrutura governamental do Estado do Amazonas. Ocupa espaço central de formulação, planejamento e coordenação executiva das ações do governo para os povos indígenas. O programa "Amazonas Indígena" se configura notadamente como uma síntese dos resultados de um complexo de oficinas que foram promovidas pelo governo para sensoriar e catalisar demandas das comunidades indígenas, por fim sendo projetadas como protocolo de ações por meio da sua instituição coordenadora, a FEPI.	GovAm: SDS/FEPI, Afloram, Idam, Ipaam
Projeto Pirayawara – Educação Escolar indígena.	Inserido na Gerência de Educação Indígena, a SEDUC desenvolve um programa de inserção no regime escolar, a população indígena. O sistema escolar tem progressivamente incorporado as experiências da educação escolar Ticuna do Alto Solimões, absorvendo o sistema de ensino diferenciado, intercultural e bilíngüe. Atualmente o projeto atende a 21 etnias do estado, sendo 06 do Alto Solimões	GovAm: SEDUC
Curso de Licenciatura Plena para Professores Indígenas	A universidade estadual tem se destacado como portal de acesso de indígenas no ensino superior. Nesse sentido um projeto piloto está sendo implantado em parceria com a OGPTB, o qual depois da aprovação pelo MEC se encontra em fase de implantação. Trata-se de um curso de licenciatura plena e atenderá 250 professores indígenas da Meso-Região do Alto Solimões - 230 ticuna e 20 das etnias Kocama, Kambeba e Kaixana.	UEA MEC

5. Antecipação dos Benefícios do Projeto aos indígenas:

Prevê-se que os povos indígenas que residem no Alto Solimões beneficiar-se-ão diretamente do PZFV através do **componente B** (desenvolvimento Sustentável) e diretamente e indiretamente através dos **componentes A** (política e Desenvolvimento Institucional), **C** (água e Saneamento) e **D** (saúde).

De modo mais direto os povos indígenas deverão ser beneficiados pelo **Componente B**: Desenvolvimento Sustentável baseado no uso de recursos naturais.

Os benefícios diretos envolvem a participação como proponentes em micro-subprojetos (Subcomponente B2) em atividades produtivas, incluindo produtos florestais não-madeireiros, a pesca e seus cultivos.

Componente C (água e Saneamento) e **componente D** (saúde): Os povos indígenas que residem em áreas urbanas deverão ser beneficiários diretos da melhoria da extensão e de qualidade de atividades básicas da atenção em saúde.

Por estes componentes receberão benefícios indiretos. Nesse caso, ressalva-se que todas as atividades relacionadas à saúde, à água e ao saneamento, no que diz respeito aos povos indígenas, são da responsabilidade e gestão do governo federal, através da FUNASA, sendo impróprio ao Estado do Amazonas fornecer tais serviços aos povos indígenas.

Não obstante, os indígenas beneficiar-se-ão diretamente nos componente C e D, nos seguintes serviços:

(i) a organização do sistema de referência que melhore o acesso às especialidades e ao atendimento secundário no Alto Solimões e em Manaus, reduzindo os riscos de saúde associados à deficiência de infra-estrutura saneamento e de referência de saúde;

(ii) atendimento e melhoria da qualidade do Hospital Regional de Tabatinga. Nesse caso os indígenas beneficiar-se-ão indiretamente através do treinamento das equipes da FUNASA e dos seus prestadores de serviços na rede de atenção básica em saúde para as comunidades indígenas, as quais serão convidadas a participar dos programas de treinamento oferecidos pela gerência do PZFV.

5.1. Eixos da participação indígena nos subprojetos dos subcomponente A e B

Fluxos participação, execução, gestão e avaliação de subprojetos indígenas:

Estágio	Ações & Atores				
	1. Subprojetos produtivos demonstrativos (oferta e gestão governamental): Projetos de processamento e comercialização de pescado.				
	Beneficiários	**Câmaras de deliberação e gestão**		**Instituições cooperantes - ações**	**Instituição Executora –**
	Organizações jurídicas (associações indígenas) + Orgs. não- jurídicas (conselhos aldeias, pessoas de notável saber, grupos de mulheres, artesãos, educadores, agentes de saúde, entre outros)	Conselho Deliberativo - (CD) (bipartite – GovAm e organizações indígenas)	Câmara Técnica – (CT) = (técnicos governamentais + consultor/es não governamentais).	SDS/FEPI, FUNAI, FUNASA, COIAB, MDA/DFAM, Prefeituras, MPF.	SDS/FEPI
1.1. Preparação dos meios institucionais/ técnicos e Disseminação	Reuniões comunitárias pela CT (01 em cada pólo – B. Constant e Atalaia Norte) Indicação de 01 membro titular e 01 suplente para o CD	Parâmetros e regras para os subprojetos produtivos demonstrativos Aprovação de manuais informativos e operativos	Ato normativo de instituição Elaboração dos materiais informativos e operativos dos subprojetos produtivos demonstrativos	Indicação de 01 representante para o CD. Termo de Cooperação técnica interinstitucional	Contrata consultor/es para CT
1.2. preparação dos subprojetos produtivos demonstrativos	Definição das áreas de aplicação dos projetos	-	Elaboração Revisão dos subprojetos produtivos demonstrativos	-	-
1.3. Aprovação dos subprojetos demonstrativos (versão final)	-	Análise, aprovação e autorização da contratação dos subprojetos	-	-	-
1.4. Contratação dos subprojetos produtivos demonstrativos	-	-	Produção de documentação administrativa de contratação	-	-
1.5. Execução	Formação de Conselhos Gestores (CD) para acompanhamento da execução dos subprojetos demonstrativos (01 por projeto)	-	Participação nos CD	Assistência técnica contínua aos subprojetos	Implementação dos os (04) subprojetos com apoio técnico da CT.
1.6. Monitoramento	Reuniões dos CD (01 por trimestre)	Análise e recomendações aos relatórios intermediários dos subprojetos (semestrais).	Visitas técnicas de monitoramento Apoio técnico na elaboração dos relatórios intermediários	Acompanhamento das reuniões dos CD	Elaboração de relatórios executivos intermediários dos subprojetos

1.7. Avaliação	Seminário final de avaliação dos subprojetos demonstrativos	-	Relatórios finais de avaliação dos subprojetos demonstrativos, com indicadores qualitativos e quantitativos.

Estágio	Ações & Atores				
	2. Subprojetos produtivos (demanda comunitária espontânea, conforme tipologias elegíveis).				
	Beneficiários	**Câmaras de deliberação e gestão**		**Instituições cooperantes - ações**	**Instituição Executora –**
	Organizações jurídicas (associações indígenas) + Orgs. não- jurídicas (conselhos aldeias, pessoas de notável saber, grupos de mulheres, artesãos, educadores, agentes de saúde, entre outros)	Conselho Deliberativo - (CD) (tripartite)	Câmara Técnica – (CT) = (03 técnicos governamentais + 02 consultores não governamentais.	SDS/FEPI, FUNAI, FUNASA, COIAB, MDA/DFAM, Prefeituras, MPF.	Organizações, associações indígenas e Ongs parceiras
2.1. Preparação dos meios jurídico-institucionais, técnicos e disseminação.	Visitas técnicas CT Indicação de 01 membro titular e 01 suplente para o CD Definição de linhas de pré-propostas de subprojetos produtivos comunitários. Reuniões comunitárias (01 por etnia)	Definição de regras para apresentação dos subprojetos produtivos comunitários espontâneos Aprovação de manuais operativos	Regras de funcionamento Apoio técnico para instalação de escritório-oficina de gestão e administração de subprojetos (“aprender-fazendo”). Elaboração dos manuais informativos e operacionais Oficina para capacitação para projetos comunitários	Indicação de 01 representante para CD. Coordenação FEPI Parceria e interveniência nos subprojetos produtivos espontâneos Termo de Cooperação Técnica	Contratação + 2 consultores para CT Instalação de escritório de apoio no Alto Solimões para assistência e acompanhamento dos subprojetos produtivos
2.2. Definição dos subprojetos produtivos espontâneos (pré-propostas)	Reuniões comunitárias (01 por município – pólo) Base para pré-propostas de subprojetos produtivos espontâneos.	Análise dos subprojetos produtivos espontâneos (pré-proposta)	Assistência técnica aos proponente/executores na concepção e na elaboração dos subprojetos produtivos espontâneos	Acompanhamento e apoio técnico	Elaboração das pré-propostas dos subprojetos produtivos espontâneos
2.3. Aprovação subprojetos produtivos espontâneos (versão final)	-	Aprovação dos subprojetos Autorização da contratação	-	-	-
2.4. Contratação	Oficinas preparatórias dos atos administrativos (Planos de trabalhos/contratos/convênios)	-	Assistência técnica aos proponentes/executores nos processos administrativos da contratação	-	-
2.5. Execução	Execução dos subprojetos produtivos espontâneos.	-	Assistência técnica e extensão contínua durante o período de	-	-

			execução dos projetos		
2.6. Monitoramento	Constituição dos Conselhos Gestores (CG) dos subprojetos produtivos (01 por projeto) Reuniões dos CG	-	Analisa relatórios intermediários dos subprojetos (semestrais).	-	Acompanhamento das reuniões dos CG Relatórios de avaliação
2.7. Avaliação	Oficinas de avaliação dos subprojetos			Relatórios finais de avaliação dos subprojetos demonstrativos, com indicadores qualitativos e quantitativos.	

Estágio	Ações & Atores				
	3. Subprojeto de capacitação técnica para extensionistas indígenas em etnodesenvolvimento, gestão de projetos produtivos, fortalecimento das organizações, saúde e saneamento.				
	Beneficiários	**Câmaras de deliberação e gestão**		**Instituições cooperantes - ações**	**Unidade Executora**
	Organizações jurídicas (associações indígenas) + Orgs. não- jurídicas (conselhos aldeias, pessoas de notável saber, grupos de mulheres, artesãos, educadores, agentes de saúde, entre outros) Técnicos de ONG Técnicos Governamentais	Conselho Gestor (CG)	Equipe técnico-pedagógica: Técnicos governamentais + consultor especialista em educação indígena	SDS/FEPI, FUNAI, FUNASA, COIAB, MMA/PDPI, MDA/DFAM, Prefeituras, MPF.	FEPI + UEA
3.1. Preparação dos meios institucionais e técnicos	Indicação de 01 representante indígena por etnia para o Conselho Gestor	Ato governamental Formulação da base da proposta técnico-pedagógica Elaboração de minuta do Termo de Cooperação Técnica entre as instituições do GovAM (SDS/FEPI e UEA) e órgãos federais. (Funai e FUNASA).	Indicam 01 representante para o Conselho Gestor Coordenado por GovAM/SDS/FEPI	Indicam técnicos para participar dos cursos (capacitandos) Acompanhamento do CG e da Equipe Técnico- pedagógica	Contratação de consultores para Equipe Técnico-pedagógica. Aprovação do Termo de Cooperação Técnica
3.2. Disseminação	Reuniões comunitárias (01 por pólo – B. Constant e Atalaia Norte)	Discussão e aprovação da proposta técnico-pedagógica do programa de formação de extensionistas	Elaboração de proposta técnica e material pedagógico; Elaboração do Plano Executivo	-	-
3.3. Preparação Executiva	Seleção dos líderes	Aprovação do plano executivo do programa de formação	Participação no Conselho Gestor	-	-
3.4. Execução	-	Supervisão da implantação do curso	Assistência técnica na execução da grade curricular	-	Implementação do curso de capacitação
3.5. Monitoramento	Aplicação dos instrumentos de avaliação, inclusive reuniões do CG e as comunidades.			Relatórios intermediários	
3.6. Avaliação	Oficinas de avaliação participativa			Relatório final	

6. Cautela e medidas mitigatórias dos impactos:

Considerada os três eixos de investimentos do PZFV (Subprojetos de incremento produtivo, Saneamento e Saúde), o universo das populações indígenas e as cautelas ambientais assumem implicações especiais na concepção e implementação dos seus subprojetos.

No que se refere aos impactos socioambientais e culturais negativos às populações indígenas e seus territórios, não há indicador de riscos típicos, considerando que o espectro do projeto não prevê ações de infra-estrutura geral, ao tempo que impõe medidas de descentralização deliberativa para fiscalização e o controle social sobre as ações gerais do PZFV e seus subprojetos, através de instrumentos participativos.

Embora sem indícios de riscos, serão aplicadas medidas positivas que possam evitar ônus dos indígenas nos processos de assimilação (**anuência consentida**), através de meios de tradução grafada e oral, em todos os processos de comunicação envolvendo os públicos indígenas.

Todos os subprojetos, particularmente aqueles de apoio produtivo, além das medidas gerais de suporte à concepção participativa e fundamentação técnica, serão subordinados a um parecer técnico de especialidade indigenista, mediante vistas dos autos (ou pré-proposta técnica) pelos técnicos do órgão indigenista federal (FUNAI) e do estadual (FEPI), que estarão necessariamente assentados nas câmaras técnicas e deliberativas (aprovação/revisão) de subprojetos. Tais pareceres deverão se ater às normas gerais do indigenato brasileiro, às normas nacionais de proteção às populações e territórios indígenas, à biodiversidade e aos impactos ambientais gerais previstos na legislação específica, observado os meios de prevenção e controle aos eventuais riscos.

Destacáveis são os impactos positivos, considerando a participação direta, os meios de controle social e os investimentos em apoio aos processos de desenvolvimento comunitário, através de processos de capacitação, assistência técnica especializada e apoio aos processos produtivos que contemplem as formas próprias de gestão territorial e de arranjos produtivos baseados no agroextrativismo, na produção artesanal e, em casos particulares, no acesso progressivo e cautelar ao mercado regional, segundo critérios e parâmetros de elegibilidade definidas pelos próprios representantes indígenas, nas respectivas câmaras do PZFV.

7. Medidas de equalização da participação nos subprojetos e na gestão:

Os fatores lingüísticos, o afastamento geográfico e os fatores culturais, comumente são fatores de cerceamento da participação indígena nos programas e projetos.

Para facilitar a superação dessas dificuldades, o PZFV custeará a implementação dos seguintes mecanismos que possibilitarão a participação equalizada das comunidades indígenas no Projeto.

i. Instituição de uma câmara deliberativa para definição de parâmetros de elegibilidade e análise de subprojetos produtivos.

A constituição de uma **Câmara Deliberativa**, formada por representantes indígenas e membros do governo, sob a coordenação da FEPI, para viabilizar os processos de participação, definição de critérios de seleção de subprojetos, medidas de assistência técnica e avaliação dos subprojetos;

Para a escolha e designação dos representantes indígenas serão realizadas reuniões e consultas comunitárias, como medidas de comunicação apropriadas.

No caso dos subprojetos demandados por comunidades indígenas, um técnico com especialidade em assuntos indígenas, substituirá o parecer técnico local que inaugurará a analise de viabilidade dos subprojetos. Nesse caso aqueles técnicos serão recomendados ou receberão orientações da Câmara Deliberativa.

ii.. Constituição de um conselho técnico de apoio para concepção, formulação e assistência técnica para os subprojetos produtivos indígenas.

Formada por técnicos governamentais e especialistas indígenas ou não-indígenas, com a função de assistir as comunidades indígenas durante a **concepção, a formulação, a execução, a prestação de contas e a avaliação** dos subprojetos produtivos proponentes de subprojetos. Também terá a função de subsidiar a Câmara Deliberativa na análise dos subprojetos produtivos demandados por indígenas.

Pelo menos dois técnicos de vínculo exclusivo serão disponibilizados pelo PZFV para fins de compor e assessorar a Câmara Técnica e as suas atividades.

iii. Conselhos Gestores de Subprojetos Produtivos - Para todos os subprojetos será constituído um conselho gestor comunitário responsável pela gestão interna e a representação externa do subprojeto. Nesse conselho deverá ser presidido pelo responsável legal do proponente/executor.

A principal função do conselho será permitir a **gestão participativa ao nível local, de modo a ultrapassar as funções dos agentes técnicos** em cada subprojeto, assim como, promover os atos de comunicação entre o público beneficiário e os órgãos de acompanhamento e controle governamental.

iv. Instituição de critérios diferenciados de qualificação de subprojetos, de modo a conceder "pontuação adicional" para as propostas apresentadas por comunidades indígenas. Para tal o manual da operação especificará tais critérios e pesos correspondentes, de acordo com propostas apresentadas pela Câmara Deliberativa.

v. Oferta de um plano de capacitação para as associações indígenas nas áreas de planejamento, elaboração, gerência e monitoração de projetos. (gestão institucional, o trabalho da organização, contabilidade e prestação de contas).

Um ONG-OSCIP com ampla e comprovada experiência com desenvolvimento de projetos para povos indígenas poderá ser selecionada e contratada para desenvolver esse programa de capacitação.

vi. Produção e oferta de instrumentos de comunicação, simplificados e adaptados aos indígenas. Produção de manuais, artigos e materiais explicativos, quando necessário traduzidos para as línguas indígenas, para expor assuntos relacionados a: (i) critérios de elegibilidade e de seleção, os processos da aplicação dos recursos, responsabilidades contábeis e os arranjos institucionais para a execução dos subprojetos produtivos; (ii) orientação prática nos procedimentos financeiros e fluxo dos recursos, do controle e dos relatórios da execução dos subprojetos produtivos.

8. Processo de elaboração do Projeto e das consultas indígenas:

Durante o processo de preparação e elaboração do projeto os seguintes processos e atividades consultivas foram empreendidos para avaliar a participação e os possíveis impactos para os povos indígenas:

i. Seleção e pesquisa. nas prévias do projeto, com apoio da equipe de funcionários do Bird e de um cientista social e jurista com especialidade em assuntos indígenas (consultor para o IPDP) foi desenvolvido um processo para determinar se os povos indígenas estavam devidamente enquadrados no Projeto. Esse processo se apoiou em consultas a um conjunto de organizações não-governamentais e indígenas na cidade de Manaus e da região alvo (Alto Solimões). Contou fundamentalmente com informações da FUNAI, da FUNASA e do IBGE, além dos órgãos do Governo do Amazonas diretamente implicados.

ii. Consultas as indígenas: durante a preparação do Projeto, sob as orientações do consultor do IPDP o Estado Amazonas promoveu consultas ao público indígena, tendo por plataforma duas reuniões amplas realizadas na Aldeia Filadélfia, em Tabatinga. As reuniões foram promovidas pelo Estado do Amazonas sob a coordenação da Fundação de Política para os Povos Indígenas (FEPI) e da Secretaria de Planejamento (SEPLAN). Tais consultas se caracterizaram por expressiva participação de representantes dos povos do Alto Solimões. Na primeira reunião participaram 250 pessoas, entre os quais o representante da municipalidade de Benjamim Constant, líderes comunitários, dirigentes de associações e organizações indígenas, representação da direção geral da Coordenação das Organizações Indígenas da Amazônia Brasileira (COIAB) e dos técnicos governamentais. A próxima reunião para a conclusão da consulta está prevista para se realizar nos dia 11 e 12 de setembro de 2006, também na Aldeia Filadélfia, conforme recomendação dos indígenas.

Anexo 01

População Indígena do Amazonas por Sub-Regiões

Região	Etnia	Pop	Subtotal	%
Triângulo Jutaí / Solimões / Juruá	Miranha	1034		
	Tikuna	794		
	Mayoruna	470		
	Kulina	430		
	Kaixana / Kambeba / Miranha / Tikuna	419		
	Katukina	400		
	Kokama	222		
	Kambeba	219		
	Kambeba / Kaixana / Tikuna	198		
	Kumaru	170		
	Maku / Yuhpde / Tukano / Tuyau	141		
	Maku / Kanamari	135		
	Maku Nadeb	105		
	Kaixana	97		
	Korapanã / Miranha / Mura / Witoto e Isse	75		
	Kanamari	60		
	Koturina	40	**5.009**	6%
Purus	Apurinã	1952		
	Deni / Kulinas	915		
	Paumari	753		
	Jarawara / Jamamadi / Kanamati	338		
	Katukina / Pauni	290		
	Apurinã / Jamamadi e Pauini	220		
	Kaxarari	201		
	Banawá yafi	200		
	Zuruahã	130		
	Kanamari / Jamandi	130		
	Jamamadi	127		
	Deni / Jamamadi	65		
	Marinã / isolados	60		
	Juma	7	**5.388**	7%
Alto Rio Negro	Baré / Tukano / Kuripako / Maku / Hupda / Dessano / Miritítapuia / Arapaco / Kubeo / Pirathpuia / Tariano / Wanano / Karapanã	599		
	Arapaco / Kuripako / Dessano / Carapanã	79		
	Dessano / Kuripaco	71		
	Maku nadeb / Piratapuya / Dessano / Tukano e Baré	59	**808**	1%
Rio Negro / Solimões	Yanomami	11386		
	Mura	2895		
	Waimiri-Atroari	1316		
	Apurinã	629		
	Baré	300		
	Baniwa e Tukano	193		
	Tikuna	184		
	Kambeba	67		
	Miranha	56		

	Apurinã / Mura	15	**17.041**	21%
	Mura	2010		
	Mudurucú / Sateré Maué	1768		
	Tenharim	397		
	Parintintin	195		
	Tora	189		
	Mura Pirahã	179		
	Tória e Apurinã	128		
	Diahoi	17		
Madeira	Apurinã	8	**4.891**	6%
	Tikuna	31854		
	Matis / Mayoruna / Pano / Kulina / Kamari / Korubo	3027		
	Kokama	1227		
	Kaixana	347		
Alto Solimões	Mayoruna	160	**36.615**	**46%**
	Sateré-Maué	5825		
Baixo Amazonas	Hixkariana / Karatawyana / Mawayna / Kaxuyana / Waiwai / Kutuenae / Xereu	1530		
	Karafawyana	700	**8.055**	10%
	Kulina	997		
	Kanamari	696		
Juruá	Katukina	540	**2.233**	3%
Total		**80.040**	**80.040**	**100%**

Fonte: GovAm/FEPI- Fundação de Política Indigenista do Estado do Amazonas
Em agosto de 2006 - Base de dados Funai 2004
www.fepi.am.gov.br/

Anexo 02

As Terras indígenas no Alto Solimões:

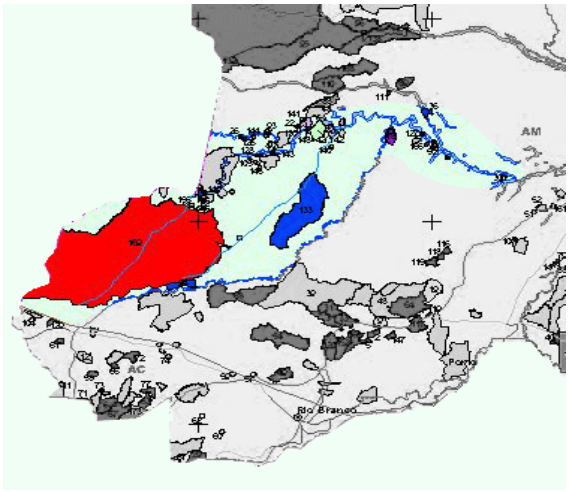

Distribuição de Terras Indígenas por área, população, área de abrangência e etnias presentes na Mesorregião Alto Solimões

NOME DA TI	ÁREA (Ha)	MUNICÍPIOS	ETNIAS	SITUAÇÃO FUNDIÁRIA
Acapuri de Cima	19467	Fonte Boa	Kokama	Homologada
Nova Esperança do Jandiatuba	199.000	São Paulo de Olivença	Tikuna	Homologada
São Domingos do Jacapari	135.350	Jutaí e Tonantins	Kokama	A demarcar
Betânia	122.769,03	Santo Antônio do Içá	Tikuna	Registrada
Matintin	20.230	Santo Antônio do Içá e Tonantins	Tikuna	Identificada
Vale do Javari	8.544.482,27	Atalaia do Norte, Benjamin Constant, Jutaí e São Paulo de Olivença	Kanamari, Kulina (Arawá), Kulina (Pano), Marúbo, Matís, Mayoruna e Isolados	Registrada
Vui-Uata-In	121.198,60	Amaturá	Tikuna	Demarcada
Uati Paraná	127.199,06	Tonantins e Fonte Boa	Tikuna	Registrada

Feijoal	40.948,80	São Paulo de Olivença	Tikuna	Demarcada
Espírito Santo	33849,87	Jutaí	Kokama	Homologada
Estrela da Paz	12876	Jutaí	Tikuna	Homologada
Evare I	548.177,60	São P.Olivença, Tabatinga e Santo Antônio do Içá	Tikuna	Demarcada
Evare II	176.205,72	São Paulo de Olivença	Tikuna	Demarcada
São Francisco do Canamarí	3.033	Amaturá	Tikuna	Em demarcação
São Sebastião	57.700	Tonantins	Kaixana e Kokama	Demarcada
Sapotal		Tabatinga	Kokama	Demarcada
Macarrão	44267	Jutaí	Tikuna	Homologada
Maraitá	4.700	Amaturá	Tikuna	A demarcar
Lauro Sodré	9.400	Benjamin Constant	Tikuna	Homologada
Lameirão	49.500	Atalaia do Norte	Mayoruna	A demarcar
Bom Intento	1.613,04	Benjamin Constant	Tikuna	Demarcada
Porto Espiritual	2.839,35	Benjamin Constant	Tikuna	Demarcada
Riozinho	---	Jutaí	Tikuna	A demarcar
Santo Antônio	1065,2723	Benjamin Constant	Tikuna	Demarcada
Tikuna Umariaçu	4.855,00	Tabatinga	Tikuna	Homologada
São Leopoldo	69.270,54	Benjamin Constant	Tikuna	Demarcada
Total	9.871.383,96			

Fonte: FUNAI/PPTAL – Junho 2004

Anexo 03

Associações indígenas no Alto Solimões:

	Sigla	Nome
1	CGTT	Conselho Geral das Tribos Ticuna
2	CIVAJA	Conselho Indígena do Vale do Javari.
3	FOCCITT	Federação das Org., dos Caciques e Comunidades Indígenas da Tribo Ticuna.
4	OSPTAS	Organização de Saúde do Povo Ticuna do Alto Solimões.
5	OMITTAS	Organização da Missão Indígena da Tribo Ticuna do Alto Solimões.
6	OGMITAS	Organização Geral das Mulheres Indígenas do Alto Solimões
7	AMITRUT	Associação das Mulheres Indígenas de Taracuá, Rio Uapés e Tiquié
8	AMI	Associação das Mulheres Ticuna
9	OASPT	Organização de Agentes de Saúde do Povo Ticuna.
10	CACIB	Cooperativa Agrícola da Comunidade Indígena Betânia
11	CITGG	Comunidade Indígena Ticuna Cunëëcü – Guanabara III
12	MEMATÜ	Associação das Mulheres Artesãs da Comunidade Porto Cordeirinho
13	OCIBTM	Organização da Comunidade Indígena Ticuna Betânia Mecürane
14	OCIF	Organização Comunidade Indígena Feijoal
15	AWAS	Associação dos Witotas do Alto Solimões
16	ACMA-TUYUCA	Associação dos Cocamas do Município de Amaturá
17	ACIU	Associação dos Artesãos e Cultura Indígena de Umariaçu
18	CAITI	Centro Artesanal Indígena Ticuna Içaense
19	OAIBS	Organização dos Artesãos de Belém do Solimões
20	OGPTB	Organização Geral dos Professores Ticuna Bilíngüe.
21	OIATTUR	Organização Indígena dos Agentes Ticuna de Turismo
22	OGEITAM	Organização Geral dos Estudantes Indígenas Ticuna do Alto Solimões
23	AARCITPE	Associação dos Artesãos da Comunidade Indígena do Porto Espiritual
24	AMACIU	Associação das Mulheres Artesãs da Comunidade Indígena do Umariaçu
25	OIKAM	Organização Indígena Kocama do Amazonas
26	OCIKAM	Organização dos Caciques Indígenas Kaixanas da Amazônia
27	OGCCIPC	Organização Geral dos Caciques e Comunidades Indígenas do Povo Cocama
28	COITF	Comunidade Indígena Ticuna Filadélfia
29	AMATÛ	Associação das Mulheres Ticuna de Bom Caminho
30	OCAS	Organização Cambeba do Alto Solimões
31	APPIAS	Associação dos Parlamentares dos Povos Indígenas do Alto Solimões

Anexo 04

Organograma da estratégia da participação indígena na gestão do PZFV:

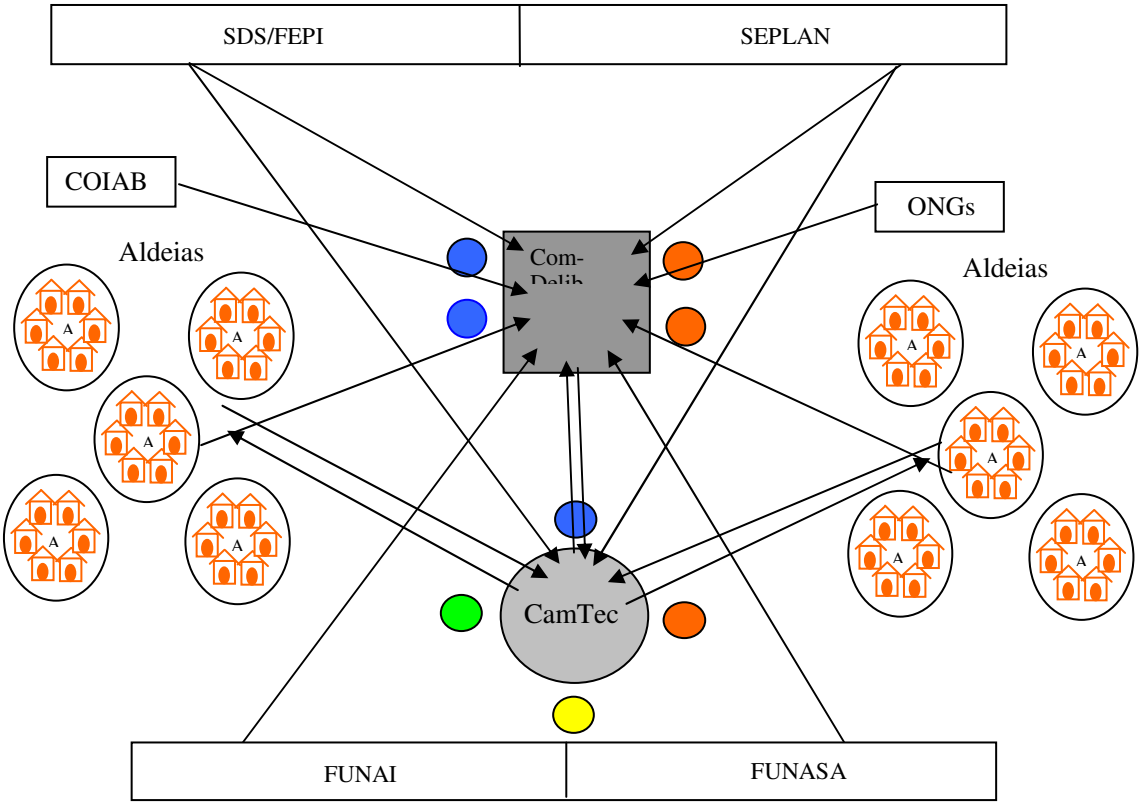

Anexo 05

Organizações implicadas no processo de preparação e consultas:

Órgãos governamentais:

- Fundação de Política Indigenista do Amazonas FEPI
- Fundação Nacional do Índio – Administrações Regionais de Tabatinga e Atalaia do Norte
- SEPLAN/UGD
- FUNASA – Coordenação de Manaus e Chefes dos DSEI Benjamin Constant e Vale do Javari

Organizações indígenas (principais):

- Conselho Geral das Tribos Ticuna - CGTT
- Conselho Indígena do Vale do Javari - CIVAJA
- Organizacão de Saúde do Povo Ticuna do Alto Solimões - OSPTAS
- Coordenação das Organizações Indígenas da Amazônia Brasileira - COIAB.

Organizações Não-Governamentais:

- Conselho Indigenista Missionário - CIMI
- Prelazia de Benjamin Constant
- Grupo de Trabalho Amazônico – GTA (representação Alto Solimões)